



=LEI Nº 1696 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021=

**DISPÕE SOBRE ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente, crédito adicional especial na importância de até R\$ 493.000,00 distribuído a seguinte dotação, objetivando aquisição de trator agrícola e seus implementos, oriundos do governo federal por intermédio do Ministério da Agricultura-MAPA.

| | | | | |
|----------------------------|-----|-----------------------|--|-------------------|
| Suplementação (+) | | | | 493.000,00 |
| 02 | 06 | 11 | Agropecuária e Meio Ambiente | |
| | 476 | 20.605.0315.1064.0000 | Aquisição de Trator c/ equipamento agrícola | 493.000,00 |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 0 05 18 |
| | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | | 100 018 | CONVÊNIO MAPA-EQUIP AGRIC | |

Art. 2º) - O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º) - Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº 92 de 14/11/2017-PPA; Lei Complementar nº 124, de 01/07/2020-LDO e Lei nº 1.645 de 15/12/2020-LOA.

Art. 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 21 de outubro de 2021.


DANIEL SARRETA
Prefeito Municipal

REGISTRADO: Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritizal, data supra.